



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PERÍODO DA AUDITORIA 16 a 18 de novembro de 2010	DATA	PÁGINA 1/31
-------------------------------------	---	------	----------------

ORGÃO AUDITADO Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Cored
--

EQUIPE AUDITORA	
NOME	UNIDADE
Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini	Auditoria Interna – Audin
Jair Barbosa Cavalcante Junior	
Flávio da Silva Reis	
Deise da Silva	
Deborah Batista da Silva	

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA Memorando n.º 133/Audin, de 14 de outubro de 2010.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO <input checked="" type="checkbox"/> SIM - PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS - 30 DIAS DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO <input type="checkbox"/> NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO Senhor Presidente, Apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados: <ul style="list-style-type: none">• Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ, e• Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Cored. <p style="text-align: center;">_____ Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini Auditora-Chefe Substituta CRC/BA/n.º 022.653/O-1</p>

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 2/31
---	--	-----------------------

Sra. Auditora-Chefe Substituta,

Em atendimento à determinação contida no Memorando n.º 133 Audin, de 14/10/2010, apresentamos o Relatório de Auditoria Ordinária realizada na Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Cored.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 16 a 18 de novembro de 2010, com o objetivo de avaliar os atos e conseqüentes fatos de gestão praticados, de outubro a dezembro de 2009 e no período de janeiro a setembro de 2010, com base no Decreto n.º 6.275, de 28 de Novembro de 2007, publicado no DOU de 29 de Novembro de 2007, e a Portaria n.º 82, de 1º de abril de 2008.

A Cored se encontra estruturada para a execução das atividades previstas no art. 6º, do anexo I, do Decreto n.º 6.275, de 28/11/2007, publicado no DOU de 29/11/2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Inmetro, onde consta como competência:

“I - assessorar o Presidente no estabelecimento do direcionamento estratégico e os diretores, nas orientações específicas setoriais para os órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - INMETRO (RBMLQ-I);

II - supervisionar e controlar a definição e a elaboração dos termos dos convênios e contratos necessários para a delegação e execução das atividades delegadas pelo INMETRO no País;

III - coordenar as ações de acompanhamento e supervisão das atividades delegadas aos órgãos integrantes da RBMLQ-I;

IV - apoiar o Presidente na coordenação das atividades das Superintendências do INMETRO;

V - coordenar, em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças e com a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, as ações de repasses orçamentários e financeiros à RBMLQ-I;

VI - coordenar a elaboração dos planos anuais de investimento para a RBMLQ-I;

VII - coordenar ações de identificação e priorização de necessidades, bem como de implementação do desenvolvimento e capacitação da força de trabalho dos órgãos da RBMLQ-I;

VIII - propor, desenvolver e implementar projetos de modernização e uniformização da execução das atividades delegadas pelo INMETRO, especialmente as atividades de informatização e implantação do sistema de gestão da qualidade para a RBMLQ-I;

IX - coordenar a aquisição e a distribuição do material necessário para a execução das atividades delegadas aos órgãos integrantes da RBMLQ-I, e

X - coordenar a ação integrada das câmaras setoriais e regionais com o conselho gestor e reuniões plenárias da RBMLQ-I.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 3/31
---	--	-----------------------

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da Coordenação-Geral da RBMLQ-I quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos nas Unidades Operacionais no Campus de Xerém, localizado na Av. N. Sra. das Graças, 50 - Vila Operária, Xerém - Duque de Caxias - Rio de Janeiro – CEP: 25250-020 - Prédio 20, 1º andar, sob responsabilidade do Sr. Omer Pohlmann Filho, nomeado em 15 de junho de 2007, por intermédio da Portaria Inmetro n.º 202, publicada no DOU de 19/6/2007, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro – RBMLQ-I.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, de 14/10/2010, encaminhada previamente a Cored, por intermédio do Memorando n.º 133/Audin, de 14 de outubro de 2010, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados no decorrer dos nossos trabalhos. E sobre estas, após analisadas e constatadas por esta equipe de auditores, destacamos no presente relatório, os fatos de maior relevância.

Verificamos a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais, e os projetos cadastrados no Sistema de Controle e Acompanhamento de Projetos – Sicap, conforme estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna – Paint, elaborado para o exercício de 2010.

No que tange a existência de pendências de auditorias anteriores, bem como dos demonstrativos dos processos examinados, observamos o seguinte:

a) Pendências de Relatórios anteriores:

Com relação às recomendações desta Audin, constantes do Relatório de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-012-039/2009-O, de 27 de novembro de 2009, foi emitido o Parecer n.º 031/Audin, de 31 de março de 2010, sobre o qual a Cored, por intermédio do Memorando n.º 038/2010 Cored, de 8 de março de 2010, comprovou a adoção das providências necessárias visando o atendimento às recomendações contidas no Relatório de Auditoria supracitado.

b) Demonstrativo dos processos examinados:

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise da resposta ao atendimento da Solicitação de Auditoria PA-012-034/2010-O, em que a UP encaminhou a esta Audin um demonstrativo contemplando os processos que estão sob a responsabilidade da Cored, cuja autuação, evolução, e/ou encerramento tenha ocorrido no período definido para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, cujo resultado encontra-se demonstrado no item 1.3.1.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, prevê a verificação anual sobre a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais, e bem como foram sorteados projetos cadastrados no Sistema de Planejamento Orçamentário – Siplan e Sistema de Cadastramento de Projetos – Sicap, que receberam recursos no ano de 2010.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 4/31
---	--	-----------------------

Sobre o alcance da Audin, com relação aos projetos desenvolvidos por esta Diretoria, cabe-nos informar que em virtude da abrangência e bem como a complexidade das atividades realizadas pela Cored, os exames realizados foram baseados na constatação direta das informações apresentadas e/ou por métodos empíricos, sem adoção de matriz de risco.

1 – COORDENAÇÃO-GERAL DA REDE BRASILEIRA DE METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE

1.1. Atos Normativos – Formalização Documental

1.1.1. Alterações de designações de competências

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, a Cored disponibilizou as portarias de nomeação e exoneração solicitadas.

Comentários:

1.1.1.1. Em análise às documentações de nomeações apresentadas, no que tange as alterações ocorridas desde a última auditoria, destacamos o que segue:

- Constatamos que foi solicitada a remoção do servidor Valmir Sant’anna de Souza para o Setor de Pessoal do instituto (Dapso/Seape), de acordo com o Memorando n.º 590/2010 – Cored, de 03 de novembro de 2010. Salientamos que, conforme dados coletados no Sistema de Tramitação e Arquivamento de Documentos – SITAD, o processo encontra-se na Coordenação Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODRH e ainda não foi deferido.
- Portaria n.º 420, de 05 de novembro de 2010, publicada no DOU de 9/11/2010, o Presidente do Inmetro exonerou Rodrigo Mussury Inada, do cargo em comissão de Assistente, código 102.2, da Cored.
- Portaria n.º 421, de 05 de novembro de 2010, publicada no DOU de 9/11/2010, o Presidente do Inmetro nomeou Marcio Ribeiro de Paiva, para o cargo em comissão de Assistente, código 102.2, da Cored.

1.2. Área de Pessoal

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, a Cored apresentou os seguintes quadros relativos a 2010:

Servidores

Nome	Cargo	Lotação	Situação Atual
Eli Alves dos Santos	NI	TI-SGI-PORTAL	
Fernando A Pereira	NI	TI-SGI-PORTAL	
José Carlos Aguiar Fragoso	NI	Planejamento e Qualidade	
Marcos Antonio de Almeida	NI	Logística e Supervisão	
Paulo Roberto Pereira Torres	NI	Logística e Supervisão	
Rodrigo Mussury Inada	NI	Capacitação e TI	
Técnico em Metrologia	NI	Logística e Supervisão	Concurso Público 2010
Técnico em Metrologia	NI	Logística e Supervisão	Concurso Público 2010
Técnico em Metrologia	NI	Logística e Supervisão	Concurso Público 2010
Analista Executivo	NS	Gestão Pública	Concurso Público 2010
Assistente Executivo	NS	Adm e Suporte	Concurso Público 2010
Márcio Ribeiro de Paiva	NS	Planejamento e Qualidade	
Maria Luíza Tavares	NS	Adm e Suporte	
Maurício Evangelista da Silva	NS	Logística e Supervisão	
Omer Pohlmann Filho	NS	Coordenador	
Pesquisador Tecnologista	NS	Engenharia de Produção	Concurso Público 2010
Sérgio Ballerini	NS	Adm/Suporte e Crono	
Tais Cristina Bastos da Silva	NS	Capacitação e TI	

Milênio

Nome	Cargo	Lotação	Proposta
A Contratar	Analista Pleno	Pós-Auditoria	Dez 2010
A contratar	Assistente II	Fabricação MR/Supervisão	Dez 2010
A contratar	Assistente II	Fabricação MR/Supervisão	Dez 2010
Allan Batista Martins	Assistente II	TI-SGI-PORTAL	
Cristiane Maia Pereira	Assistente II	Logística/Supervisão	
Felipe de Leo Leal Cordeiro	Assistente I	Secretária da Cored	
Marinalva M. Ramaldes	Analista Pleno	Secretaria da Rede	
Patrícia Sardenberg Lima	Analista Pleno	Secretaria da Rede	
Paulo Altoe Loureiro	Analista JR	Pós-Auditoria	
Rita de Cássia dos S. Silva	Assistente III	Secretária da Cored	
Ulisses Antônio de B. Neto	Assistente II	Crono	
Verner Von Cunha Givigi	Assistente I	Crono	

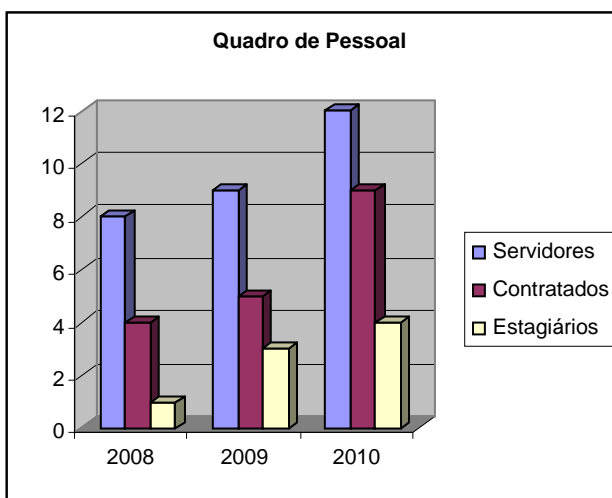
Estagiários

Nome	Cargo	Lotação	Situação Atual
Camila Fidelis dos S. da Silva	NS	Capacitação e TI	
Leonardo de Moura Campos	NS	Planejamento e Qualidade	
Wellington M. S. da Costa	NS	Logística e Supervisão	
Oswaldo Bambini Farias	NS	Secretaria da RBMLQ-I	

Comentários:

- 1.2.1. Em análise às repostas apresentadas, realizamos um comparativo dos exercícios de 2008 a 2010 para verificarmos a variação de pessoal ao longo desses anos, conforme segue:

Quadro de Pessoal					
	2008	Variação % 2008/2009	2009	Variação % 2009/2010	2010
Servidores	8	12,5%	9	33,33%	12
Contratados	4	25%	5	80%	9
Estagiários	1	200%	3	33,3%3	4



De acordo com o quadro demonstrativo observa-se alteração no quadro de pessoal da Cored, de 2010 em relação a 2009, ocorrido pelos seguintes fatores:

- Pelo acréscimo de três novos servidores do concurso realizado em 2009, bem como, de quatro contratados.
- Cabe ressaltar que, foi informada a abertura de 6 (seis) vagas para a Cored, no concurso Inmetro 2010.

1.2.2. Prosseguindo a análise, foi solicitada a contratação de duas pessoas, conforme Memo nº 638/2010- Cored, de 11/11/2010, sendo: *“dois técnicos para o atendimento ao serviço de produção dos MRC de etanol em água, devido à chamada Lei Seca, em vigor desde junho de 2008, sendo crescente o nº de fabricantes de etilômetros, importadores e detentores dos equipamentos, que enviam para ensaios e obtenção de documentos legais, e para exemplificar, no ano de 2009 foram mais de 6.000 novos instrumentos inseridos no mercado brasileiro, o que requer o atendimento do Inmetro para as verificações.”*

Além desses técnicos, foi solicitada a contratação de um Analista Pleno tendo como justificativa suprir a necessidade de pessoal para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao suporte à gestão da Cored, em especial na pós-auditoria dos Convênios e Contratos vinculados à RBMLQ-I, contudo tal solicitação não foi contemplada no Memorando citado no parágrafo anterior.

Fomos informados ainda que, esses três novos contratados serão substituídos quando os novos concursados ingressarem em meados do ano de 2011.

1.2.3. Outrossim, constatamos que o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, vem sendo operacionalizado por colaboradores contratados, sendo tal procedimento vedado pela legislação pertinente a esse sistema, pois o mesmo é governamental e por isso exige o uso exclusivo por parte de servidor, com senha pessoal e intransferível.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 7/31
---	--	-----------------------

Recomendações:

1.2.1.1.1. Em face do anteriormente exposto, recomendamos a Cored que interceda junto a Coordenação Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Codrh, informando o quantitativo ideal para compor seu quadro de pessoal com servidores concursados, uma vez que, o aumento observado no quadro de pessoal foi maior com relação ao número de contratados do que o número de concursados, bem como, seja observado o Acórdão n.º 1.520/2006 – Plenário, de 25/08/2006 do Tribunal de Contas da União, visando atendê-lo, objetivando seguir as regras vigentes e estabelecidas pelo Governo Federal.

1.2.1.1.2. Recomendamos ainda que a Cored efetue o remanejamento das atividades de seus colaboradores e servidores de forma que somente servidores operem os sistemas governamentais, como é o caso, por exemplo, do SCDP. Ademais, salientamos que as atividades de controle e fiscalização também devem ser exercidas preferencialmente por servidores, conforme entendimentos dos órgãos de controle.

1.3. Contratos e Convênios

1.3.1. Contratos firmados sobre a responsabilidade da Cored

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, fomos informados que os “*Contratos relacionados na tabela anexa, para atender ao Edital Surrs N° 01, de 12 de Setembro de 2008, Edital Surrs N° 02, de 12 de Dezembro de 2008 e Portaria Inmetro N° 444, de 11 de Dezembro de 2008. A Cored possui um acompanhamento sistemático e uma planilha contendo a quantidade dos serviços prestados e orçamento executado por cada Credenciada.*”

Comentários:

1.3.1.1. Em verificação à planilha apresentada pela Cored, bem como aquela emitida pelo Siafi contendo os valores de todos os contratos, observamos que o valor total gasto com os cronotacógrafos até outubro de 2010 foi de R\$ 2.124.436,60, tendo como previsão de gastos para o mesmo período de R\$ 6.373.309,80.

- Dos processos informados, a Cored declarou que se referem aos cronotacógrafos, e como amostragem, verificamos oito processos dentro do universo das empresas credenciadas que realizam os serviços de ensaios em cronotacógrafos, quais sejam:

Processo n.º	Empresa
6.823/2010	MIP – Medidores e Instrumentos de Precisão Ltda.
8.943/2010	Truckvel – Comércio de Peças e Acessórios.
7.850/2010	RTC – Peças e Acessórios Ltda.
7.839/2010	Carlos Eduardo Mendes Zolio – EPP.
12.040/2010	Brasil Cronotacógrafos Comércio e Serviços Ltda.
7.147/2010	Araondoar Comércio de Auto Peças Ltda.
10.955/2010	Lacerda Auto Acessórios Ltda.
7.610/2010	Dragão de Campos Eletro Diesel Ltda.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 8/31
---	--	-----------------------

- Nesses processos constam: formulários de requisição dos serviços autorizados pelo Diretor de Programa e Inovação da SURRS, Sr Jorge Luiz Seewald, despacho com a justificativa do edital para credenciamento dessas empresas, publicação no DOU do edital de credenciamento, documentos das empresas solicitando o credenciamento e entregando as declarações e termos de compromissos necessários conforme editais, relatórios das auditorias técnicas realizadas em loco pelos fiscais do Inmetro da SURRS, certificado de credenciamento da empresa que foi dada como certificada para realizar os serviços supracitados (assinados pelo Diretor de Programas e Inovação da SURRS), minutas dos contratos, formulário de enquadramentos das despesas que foram feitas por inexigibilidade de licitação, estimativa de impacto orçamentário-financeiro (assinados pelos ordenadores de despesas), consulta no Cadin das empresas pelo Siafi, verificação no Sicaf da declaração de atividade e com as certidões das empresas, pareceres do Procurador Chefe do Inmetro, ratificação da contratação direta pelo Diretor da Diraf, portarias do Presidente do Inmetro dando poderes ao Diretor da Diraf para ratificar as contratações por meio dos pareceres jurídicos e para firmar os instrumentos contratuais, e ainda designando o servidor Mauricio Evangelista da Silva como substituto o servidor Sergio Ballerini para fiscalizar esses contratos de credenciamento publicados em DOU, notas de empenhos, notas de lançamentos no Siafi, contratos assinados pelas partes.
- A seguir, apresentamos a análise de cada processo:

Processo n.º 6.823/2010

Empresa: MIP - Medidores e Instrumentos de Precisão Ltda;

Objeto: Cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos - Serviço de 6000 (seis mil) ensaios em cronotacógrafos;

Tipo de despesa: Inexigibilidade de Licitação;

Valor: R\$ 343.320,00.

Comentários:

- Analisando o processo identificamos que na folha 03 consta a publicação no DOU de 28/08/2009, do edital de licitação n° 02 de 28/08/2009, preconizando o cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos.
- Consta nos autos a solicitação para credenciamento da empresa junto ao Inmetro com data de 19/04/2010, porém o certificado de credenciamento foi concedido com data de 21/03/2009, para o período de 01/04/2009 a 01/04/2010. Na folha 73 consta o parecer da Profe de n° 152/2010, sendo favorável por inexigibilidade de licitação para a referida contratação, ratificada pelo diretor de Administração e Finanças do Inmetro.
- Identificamos a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no DOU de 13/05/2010, no valor de R\$ 343.320,00. Foi firmado o Contrato de n° 34, assinado em 19/05/2010, sendo publicado no DOU em 31/05/2010. Pode-se observar que algumas notas fiscais apresentam datas posteriores às notas de empenho, conforme tabela a seguir.

Data do Empenho	Valor (em R\$)	Data da Nota Fiscal	Valor (em R\$)
19/05/2010	1.000,00	-	-
17/08/2010	45.000,00	27/08/2010	37.994,08
10/09/2010	40.000,00	28/09/2010	20.255,88
14/10/2010	20.000,00	11/10/2010	50.181,94
29/10/2010	48.322,34		

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 9/31
---	--	-----------------------

Processo n.º 8.943/2010

Empresa: Truckvel – Comércio de Peças e acessórios;

Objeto: Cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos - Serviço de 5000 (cinco mil) ensaios em cronotacógrafos;

Tipo de despesa: Inexigibilidade de Licitação;

Valor: R\$ 286.100,00.

Comentários:

- Analisando o processo identificamos na folha 03 a publicação no DOU de 28/08/2009, do edital de licitação n° 02 de 28/08/2009, que preconiza o cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos.
- Consta nos autos a solicitação para renovação de credenciamento da empresa Truckvel – Comércio de Peças e acessórios especializada em Caminhões, junto ao Inmetro, com data de 05/05/2010, porém o certificado de credenciamento foi concedido com data de 12/04/2010, para o período de 12/04/2010 a 12/04/2011. Na folha 70 consta o Parecer da Profe de n° 241/2010, sendo favorável por inexigibilidade de licitação para a referida contratação, ratificada pelo Diretor de Administração e Finanças do Inmetro.
- Identificamos a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no DOU de 06/07/2010, no valor de R\$ 286.100,00. Foi firmado o contrato de n° 55, datado e assinado em 08/07/2010, sendo publicado no DOU em 13/07/2010. Pode-se observar que algumas notas de empenho estão datadas posteriormente às notas fiscais, conforme quadro a seguir:

Data do Empenho	Valor (em R\$)	Data da Nota Fiscal	Valor (em R\$)
08/07/2010	1.000,00	-	-
-	-	11/08/2010	4.863,70
10/09/2010	5.000,00	-	-
29/10/2010	15.000,00	05/10/2010	14.018,90

Processo n.º 7.850/2010

Empresa: RTC – Peças e Acessórios Ltda;

Objeto: Cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos - Serviço de 5000 (cinco mil) ensaios em cronotacógrafos;

Tipo de despesa: Inexigibilidade de Licitação;

Valor: R\$ 286.100,00.

Comentários:

- Analisando o processo identificamos na folha 03 a publicação no DOU de 28/08/2009, do edital de licitação n° 02 de 28/08/2009, que preconiza o cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 10/31
---	--	------------------------

- Consta nos autos a solicitação para credenciamento da empresa RTC – Peças e Acessórios Ltda, junto ao Inmetro com data de 30/04/2010, porém o certificado de credenciamento foi concedido com data de 23/06/2009, para o período de 23/06/2009 a 22/06/2010. Na folha 80 consta o Parecer da Profe de n° 204/2010, sendo favorável por inexigibilidade de licitação para a referida contratação, ratificada pelo Diretor de Administração e Finanças do Inmetro.
- Identificamos a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação do DOU de 15/06/2010, no valor de R\$ 286.100,00. Foi firmado o Contrato de n° 46, datado e assinado em 16/06/2010, sendo publicado no DOU em 22/06/2010. Pode-se observar que, algumas datas, de emissões das notas de empenho são posteriores às notas fiscais. Processo numerado somente até a folha 142, restando numerar 15 folhas até a data da análise.

Data do Empenho	Valor (em R\$)	Data da Nota Fiscal	Valor (em R\$)	OBS.:
16/06/2010	1.000,00	-	-	-
-	-	22/07/2010	629,42	Nf n.º 2472 - Consta no Sicaf que a empresa está com a habilitação parcial vencida
04/08/2010	5.000,00	17/08/2010	3.318,76	-
-	-	22/09/2010	2.059,92	-
14/10/2010	5.000,00	03/10/2010	6.065,32	Nf n.º 2981
12/11/2010	1.073,42	-	-	-

Processo n.º 7.839/2010

Empresa: Carlos Eduardo Mendes Zolio – EPP;

Objeto: Cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos - Serviço de 5000 (cinco mil) ensaios em cronotacógrafos;

Tipo de despesa: Inexigibilidade de Licitação;

Valor: R\$ 286.100,00.

Comentários:

- Analisando o processo identificamos na folha 04 a publicação no DOU, de 28/08/2009 do edital de licitação n° 02 de 28/08/2009, que preconiza o cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos.
- Consta nos autos a solicitação para credenciamento da empresa Carlos Eduardo Mendes Zolio – EPP, junto ao Inmetro com data de 05/04/2010 e certificado de credenciamento concedido em 07/06/2010, para o período de 01/04/2010 a 01/04/2011. Na folha 61 consta o Parecer da Profe de n° 210/2010, sendo favorável por inexigibilidade de licitação para a referida contratação, ratificada pelo Diretor de Administração e Finanças do Inmetro em 28/07/2010.
- Identificamos a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no DOU de 29/07/2010, no valor de R\$ 286.100,00. Nota de empenho no valor de R\$ 1.000,00, de 30/07/2010. Contrato de n° 66, datado e assinado em 30/07/2010, sendo publicado no DOU em 03/08/2010. Até a data da análise não consta nos autos qualquer nota fiscal de pagamento. Análise efetuada até a folha 86 do processo.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 11/31
---	--	------------------------

Processo n.º 12.040/2010

Empresa: Brasil – Cronotacógrafos Comércio e Serviços Ltda;

Objeto: Cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos - Serviço de 5000 (cinco mil) ensaios em cronotacógrafos;

Tipo de despesa: Inexigibilidade de Licitação;

Valor: R\$ 286.100,00.

Comentários:

- Analisando o processo identificamos na folha 04 a publicação no DOU de 28/08/2009, do edital de licitação n° 02 de 28/08/2009, que preconiza o cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos.
- Consta nos autos a solicitação para credenciamento da empresa Brasil – Cronotacógrafos Comércio e Serviços Ltda, junto ao Inmetro com data de 21/06/2010, porém o certificado de credenciamento foi concedido com data de 10/09/2009, para o período de 11/09/2009 a 11/09/2010. Na folha 50 do processo conta que a empresa está apta à condição de Posto Credenciado para a realização de ensaios metrológicos em cronotacógrafos, concedida pelo Inmetro-SURRS, assinada pelo fiscal metrológico Sr. Antonio Carlos Vargas dos Santos. Na folha 71 consta o Parecer da Profe, sendo favorável por inexigibilidade de licitação para a referida contratação, ratificada pelo Diretor de Administração e Finanças do Inmetro em 04/08/2010.
- Identificamos a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no DOU de 05/08/2010, no valor de R\$ 286.100,00. Foi firmado o Contrato de n° 68, datado e assinado em 09/08/2010, sendo publicado no DOU em 12/08/2010. Pode-se observar, na tabela a seguir, que todas as datas de emissão nas notas fiscais foram anteriores às notas de empenho. Processo numerado até a folha 119, deixando de ser numeradas 16 folhas até a data da análise.

Data do Empenho	Valor (em R\$)	Data da Nota Fiscal	Valor (em R\$)	OBS.:
09/08/2010	1.000,00	-	-	
-	-	16/09/2010	5.836,44	Nf n.º 000012
14/10/2010	5.000,00	14/10/2010	8.010,80	
12/11/2010	7.847,24			

Processo n.º 7.147/2010

Empresa: Araponduar Comércio de Auto Peças Ltda;

Objeto: Cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos - Serviço de 5000 (cinco mil) ensaios em cronotacógrafos;

Tipo de despesa: Inexigibilidade de Licitação;

Valor: R\$ 286.100,00.

Comentários:

- Analisando o processo identificamos na folha 03 a publicação no DOU de 28/08/2009, do edital de licitação n° 02 de 28/08/2009, que preconiza o cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 12/31
---	--	------------------------

- Consta nos autos a solicitação para credenciamento da empresa Arapondar Comércio de Auto Peças Ltda, junto ao Inmetro com data de 27/04/2010, porém o certificado de credenciamento foi concedido com data de 26/03/2009, para o período de 26/03/2009 a 26/03/2010. Na folha 62 do processo conta que a empresa está apta à condição de Posto Credenciado para a realização de ensaios metrológicos em cronotacógrafos, concedida pelo Inmetro-SURRS, assinada pelo fiscal metrológico Sr. José Adair de C. Mackmillan. Na folha 74 consta o Parecer da Profe de nº 214/2010, sendo favorável por inexigibilidade de licitação para a referida contratação, ratificada pelo Diretor de Administração e Finanças do Inmetro em 21/06/2010.
- Identificamos a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação do DOU de 22/06/2010, no valor de R\$ 286.100,00. Constatamos o Contrato de nº 51, datado e assinado em 30/06/2010, sendo publicado no DOU em 08/07/2010. Observa-se que estas duas notas fiscais estão com datas de emissões iguais e obedecem a seqüência numeral do talonário da nota fiscal. Nota-se que todas as datas de emissão das notas fiscais foram anteriores às notas de empenho. Processo analisado até a folha 135.

Data do Empenho	Valor (em R\$)	Data da Nota Fiscal	Valor (em R\$)	OBS.:
30/06/2010	1.000,00	-	-	
-	-	10/09/2010	1.945,48	Nf n.º 3522
04/10/2010	5.000,00	10/09/2010	4.405,94	Nf n.º 3523
19/10/2010	5.000,00			

Processo n.º 10.955/2010

Empresa: Lacerda Auto Acessórios Ltda;

Objeto: Cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos - Serviço de 5000 (cinco mil) ensaios em cronotacógrafos;

Tipo de despesa: Inexigibilidade de Licitação;

Valor: R\$ 286.100,00.

Comentários:

- Analisando o processo identificamos na folha 04 a publicação no DOU, de 28/08/2009 do edital de licitação nº 02 de 28/08/2009, que preconiza o cadastramento de oficinas de selagem para credenciamento de posto para ensaio em cronotacógrafos.
- Consta nos autos a solicitação para credenciamento da empresa Lacerda Auto Acessórios Ltda, junto ao Inmetro com data de 10/06/2010, porém o certificado de credenciamento foi concedido com data de 29/03/2010, para o período de 23/03/2010 a 22/03/2011. À folha 17 consta a alteração contratual da referida empresa. Na folha 59 consta o Parecer da Profe de nº 291/2010, sendo favorável por inexigibilidade de licitação para a referida contratação, ratificada pelo Diretor de Administração e Finanças do Inmetro em 26/08/2010.
- Identificamos a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no DOU de 27/08/2010, no valor de R\$ 286.100,00. Foi emitida a Nota de empenho no valor de R\$ 1.000,00, em

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 13/31
---	--	------------------------

01/09/2010. Contrato de nº 77, datado e assinado em 01/09/2010, sendo publicado no DOU em 09/09/2010. Processo analisado até a folha 88.

Em relação à empresa Dragão de Campos Eletro Diesel Ltda, processo n.º 7.610/2010 não havia pesquisa de preços demonstrando como se chegou ao valor do serviço, o empenho foi emitido só com parte do valor do total do contrato que era de R\$ 286.100,00, fazendo apenas no valor de R\$ 1.000,00 (2010NE901761), o contrato está sem numeração e sem data e o processo não está devidamente numerado.

Recomendações:

- 1.3.1.1.1. Com relação ao Processo n.º 7610/2010, da empresa Dragão de Campos Eletro Diesel Ltda, recomendamos que a Corede envie formalmente a Diraf essa constatação para que a mesma sempre realize pesquisas de preços demonstrando como se chegou ao valor dos serviços.**
- 1.3.1.1.2. No que tange aos processos em geral, recomendamos a Corede que formalize solicitação a Diraf para que realize o empenho do valor total do contrato, conforme leis n.º 8.666/93 e n.º 4320/64, acórdãos do TCU n.º 1.545/2003-1ª Câmara e n.º 1782/2010-Plenário e princípios constitucionais.**
- 1.3.1.1.3. Sugerimos ainda que a Corede observe a Portaria Normativa MPOG n.º 5, de 5/12/2002 quanto à adequada formalização de todos os processos com relação a procedimentos formais, tais como: existência de termos de abertura e encerramento, numeração de páginas, ordem cronológica/seqüencial de documentos, quantitativo máximo de 200 (duzentas) folhas por processo, dentre outras disposições ali estabelecidas.**
- 1.3.1.1.4. Nos processos n.º 6823/2010, n.º 8943/2010, n.º 7850/2010, n.º 7839/2010, n.º 12040/2010, 7147/2010 e n.º 10955/2010, onde verificamos que o credenciamento ocorreu antes da solicitação para tal fim, recomendamos que a Corede realize um controle efetivo com relação às datas de formalização dos instrumentos de credenciamento e de solicitação dessas empresas de modo a evitar a recorrência da impropriedade apontada.**
- 1.3.1.1.5. Ainda com relação aos processos citados, recomendamos que em obediência às disposições legais acerca da contabilidade pública no Brasil, tais como Lei n.º 4320/64 e Decreto Lei n.º 200/67, que seja evitado o empenho a posteriori, ou seja, após a emissão da nota fiscal.**
- 1.3.2. Convênios firmados pelo Inmetro com a RBMLQ-I.**

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, a Corede declarou que: *“Informamos que estão sob a responsabilidade da Corede, os Convênios de Cooperação Técnica e Administrativa com os órgãos da RBMLQ-I. Anexo, segue a relação de Convênios celebrados entre o Inmetro e a RBMLQ-I no exercício de 2010, gerenciados pela Corede. A relação contempla n.º processo, n.º registro SIAFI, data de assinatura, vigência, valor de custo total previsto, conveniente (órgãos delegados), data de publicação do extrato. Todos os convênios estão cadastrados e registrados*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 14/31
---	--	------------------------

contabilmente no SIAFI. Quanto à liberação de recursos para as convenientes o critério se estabelece à partir das reuniões de orçamento onde os valores de receita e despesa/transferências são pactuados e registrados em ata, sendo liberados de acordo com o cumprimento do previsto, dentro dos percentuais acordados, em datas previamente estabelecidas pela Divisão de Planejamento e Orçamento que são do conhecimento de toda RBMLQ-I – 05, 10, 15 e 25 de cada mês e, ainda, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Inmetro. Anexo, ainda, o valor e datas das parcelas transferidas para a RBMLQ-I nos exercício de 2009 e 2010. Com relação à Prestação de Contas, informamos que esta Cored, registra o recebimento e encaminha à Secon para a conciliação que se fizer necessária, ficando a documentação arquivada naquela unidade.”

“Quanto à integração com a Dicon, Diope e Difin no que tange à atualização, cadastramento, publicação etc. dos convênios firmados com a RBMLQ-I, informamos que apesar da não formalização de procedimentos e norma interna com relação a esse processo, a interação Cored, Profe, Difin e Gabin se dá de forma bastante positiva. A minuta dos termos é elaborada pela Profe, encaminhada aos órgãos delegados através da Secretaria Executiva da RBMLQ-I/CORED para colhimento das assinaturas pertinentes, devolvido à Cored para colhimento da assinatura do Coordenador Geral, encaminhado à Diplo/Difin para empenhamento, encaminhado à Profe para chancela dos documentos e, após, encaminhado ao Gabin para ratificação do senhor Presidente. Devolvido à Profe, o convênio é cadastrado no SIAFI e encaminhado ao Gabin para publicação. Todas as vias dos termos são encaminhadas à Secretaria Executiva da RBMLQ-I/Cored para distribuição das mesmas (Gabin, Difin, Cored, Órgão Delegado). A Cored, através da Secretaria Executiva, detém o controle dos vencimentos dos convênios, assim como dos termos aditivos e mantém uma via original da documentação sob sua guarda. Os recursos para a RBMLQ-I são transferidos através da Diplo/Difin e de acordo com o pactuado nas reuniões de orçamento realizadas semestralmente junto a cada órgão delegado/superintendências do Inmetro. A Diplo em conjunto com a Cored observa e acompanha a realização da receita e da despesa dos órgãos delegados, o cumprimento do Plano de Aplicação, o recebimento das Prestações de Contas e a partir daí, operacionaliza o processo, aplicando o percentual acordado com cada órgão nas datas previstas e encaminha, conforme dotação orçamentária, a Difin para execução.”

Comentários:

1.3.2.1. Diante das informações prestadas pela Cored, tendo em vista os controles e acompanhamentos efetuados junto aos convênios de cooperação técnicas firmados entre o Inmetro com os órgãos da RBMLQ-I, efetuamos análise de todos os processos administrativos envolvendo esses convênios, no que diz respeito às formalizações, contendo toda a documentação pertinente, no qual detectamos diversas inadequações, assim demonstradas:

- Ausência de preenchimento do número e data de celebração do termo de convênio;
- Ausência de parecer jurídico, conforme art. 38 da Lei n.º 8.666/93;
- Ausência de comprovação de cadastro prévio dos convênios no Portal de Convênios do Governo Federal - SICONV, no momento da celebração, nos termos dos arts. 17 a 19 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127/2008;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 15/31
---	--	------------------------

- Ausência de constar nos autos, o Plano de Trabalho, em contraposição ao disposto nos arts. 21 e 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127/2008;
- Ausência de comprovação da inexistência de Dívida Ativa da União, e regularidade fiscal por parte do IPEM-RJ em data posterior à assinatura do convênio, contrariando o art. 24, §7º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 127/2008;
- Não se encontra apensados aos processos as Atas de Reuniões Orçamentárias onde são definidos os percentuais de repasses transferidos;
- Publicação no Diário Oficial da União - DOU, do extrato do termo de convênio, fora do prazo fixado pelo caput do art. 33 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 127/2008;
- Ausência de formalização de todos os processos com relação a procedimentos, destacando: termo de abertura/encerramento, numeração, ordem cronológica/seqüencial de documentos, quantitativo máximo de 200 folhas por processo, em desconformidade com Portaria Normativa MPOG n.º 5, de 5/12/2002.

Recomendações:

1.3.2.1.1. Isso posto, recomendamos a Cored, efetuar a formalização de todos os processos administrativos, juntando todas as peças necessárias, em atendimento a legislação vigente.

1.3.2.1.2. Recomendamos ainda a Cored, que seja providenciada norma interna criando procedimentos para definição do processo de convênios, estabelecendo o controle e acompanhamento efetivo e eficaz dos mesmos.

1.3.2.2. Com relação aos novos termos de convênios assinados com os órgãos da RBMLQ-I, estabelecendo regras e definindo o funcionamento, temos as seguintes situações:

Convênio n.º	Processo	Instituição	Valor (em R\$)	Vigência	Aditivos
001/2010	59595/2009	AEM/MS	43.910.000,00	01/01/2010 01/01/2014	1ºTA
002/2010	59588/2009	Ipem/MG	127.110.000,00	01/01/2010 01/01/2014	-
003/2010	59582/2009	Ipem/AP	4.288.000,00	01/01/2010 01/01/2014	1ºTA
004/2010	59598/2009	Imeq/PB	17.600.000,00	01/01/2010 01/01/2014	-
005/2010	50602/2009	Ipem/PE	42.200.000,00	01/01/2010 01/01/2014	-
006/2010	59619/2009	Ipem/TO	12.025.000,00	01/01/2010 01/01/2014	1ºTA
007/2010	59567/2009	Inmeq/AL	20.655.000,00	01/01/2010 01/01/2014	1ºTA
008/2010	59616/2009	Ipem/RO	7.488.000,00	01/01/2010 01/01/2014	1ºTA
009/2010	59583/2009	Ibmetro	59.965.000,00	01/01/2010 01/01/2014	1ºTA
023/2010	45617/2009	Dpem/AC	3.000.000,00	01/01/2010	-

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA				PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 16/31
---	--	--	--	--	------------------------

				01/01/2014	
011/2010	59604/2009	Ipem/PR	121.410.000,00	01/01/2010 01/01/2014	1ºTA
012/2010	59601/2009	Imepi	10.350.000,00	01/01/2010 01/01/2014	-
013/2010	59618/2009	Ipem/SP	380.288.000,00	01/01/2010 01/01/2014	2ºTA
014/2010	59607/2009	Ipem/RJ	112.865.000,00	01/01/2010 01/01/2014	2ºTA
015/2010	59593/2009	Inmeq/MA	22.835.000,00	01/01/2010 01/01/2014	1ºTA
016/2010	59596/2009	IMEP	20.512.000,00	01/01/2010 01/01/2014	-
017/2010	59576/2009	Ipem/AM	14.990.000,00	01/01/2010 01/01/2014	1ºTA
018/2010	02879/2009	ITPS/SE	10.645.000,00	01/01/2010 01/01/2014	1ºTA
019/2010	59586/2009	Ipem/FORT	46.645.000,00	01/01/2010 01/01/2014	-
020/2010	59613/2009	Ipem/RN	21.775.000,00	01/01/2010 01/01/2014	1ºTA
004/2009	60031/2009	Imeq/MT	48.000.000,00	2/12/2009 2/12/2013	1ºTA
022/2010	45640/2010	Ipem/RR	2.000.000,00	20/10/2010 20/10/2014	-
001/2009	27037/2009	Imetro/SC	72.000.000,00	8/6/2010 8/6/2013	1ºTA
021/2010	45630/2010	Ipem/ES	41.000.000,00	20/10/2010 20/10/2014	-

- Vale ressaltar que em alguns dos convênios assinados, na Cláusula de Receita e Destinação dos Recursos Arrecadados, encontra-se definindo que o plano de aplicação do órgão executor para o seu custeio, aprovado em cada exercício, incluindo as revisões que se fizerem necessárias ao longo do período, estará limitado a um valor compreendido de repasses entre 70% até 90%.
- Entretanto, com as elaborações dos Termos Aditivos, ficaram definidos que as revisões dos planos de aplicações estarão fixando valores mínimos de repasses compreendidos até 60%, não mais considerando os valores máximos, salientando que os órgãos: Ipem/Fort – Ipem/MG – Imep – Inmeq/PB – Ipem/PE – Imepi, ainda não formalizaram tais termos.

Recomendação:

1.3.2.2.1. Assim sendo, recomendamos que a Cored, defina em instrumentos negociais, limites mínimos e máximos de repasses de recursos para os órgãos delegados, com o intuito de que o Convênio não perca a essência de sua finalidade, prevalecendo o termo de cooperação técnica para ambas as partes envolvidas.

1.3.2.3. Prosseguindo em nossas verificações, constatamos que a Cored, realiza acompanhamento e controle dos convênios da RBMLQ-I, por intermédio da planilha “Acompanhamento dos Limites

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-012-034/2010-O	17/31

Estabelecidos para a RBMLQ-I”, elaborada pela Divisão de Planejamento Orçamentário – Diplo, no qual analisa o percentual estabelecido como meta para arrecadação, confrontando com a receita realizada, visando verificar a situação do órgão com relação às metas estabelecidas, tudo definido nas Reuniões de Avaliação Orçamentária e Financeira, juntamente com os órgãos da RBMLQ-I e a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento – Dplad.

- Foi disponibilizado o demonstrativo de acompanhamento dos limites estabelecidos para a RBMLQ-I, conforme destacado abaixo:

Acompanhamento dos Limites Estabelecidos para a RBMLQ-I

ÓRGÃOS	Limite Estabelecido (A)	Receita Revisada (B) - (R\$)	Receita Realizada (C) - (R\$)	% (D=C/B)	Limites de Transferência (E=C*A) - (R\$)	Valores Transferidos com Pessoal (*) - (R\$)	Saldo a Transferir - (R\$)
Ipem/AC	80%	556.000,00	427.927,95	77%	342.342,36	325.000,00	17.432,26
Inmeq/AL	85%	3.940.000,00	3.672.889,83	93%	3.121.956,36	2.996.000,00	125.956,36
Ipem/AM	85%	3.400.000,00	2.779.726,03	82%	2.363.767,13	2.156.000,00	206.767,13
Ipem/AP	80%	1.115.000,00	900.936,93	81%	720.749,54	635.000,00	85.749,54
Ibametro	80%	15.208.000,00	15.320.796,48	101%	12.256.637,18	9.094.000,00	3.162.637,18
Ipem/Fort	80%	9.846.000,00	10.024.547,66	102%	8.019.638,13	6.365.000,00	1.654.638,13
Ipem/ES	75%	7.190.000,00	7.244.831,63	101%	5.433.623,72	4.585.000,00	848.623,72
Ipemar	86%	6.330.000,00	4.179.959,76	66%	3.594.765,39	3.205.000,00	389.765,39
Ipem/MG	70%	33.000.000,00	28.126.004,99	85%	19.688.203,49	17.085.000,00	2.603.203,49
Aem/MS	85%	9.180.000,00	11.063.576,47	113%	9.404.040,00	7.418.000,00	1.986.040,00
Imeq/MT	78%	13.067.000,00	12.112.551,02	93%	9.447.789,90	7.520.000,00	1.927.789,90
Imep	75%	4.300.000,00	4.320.392,89	100%	3.240.294,67	2.023.000,00	1.217.294,67
Ipem/PB	88%	3.050.000,00	3.308.154,40	108%	2.911.175,87	2.678.671,38	232.504,49
Ipem/PE	80%	9.800.000,00	9.737.394,00	99%	7.789.915,20	7.085.000,00	704.915,20
IMEPI	85%	2.370.000,00	1.809.629,00	76%	1.538.184,55	1.534.000,00	4.184,65
Ipem/PR	78%	23.880.000,00	24.972.140,89	105%	19.478.269,89	18.124.500,00	1.353.769,89
Ipem/RJ	75%	26.058.000,00	20.988.369,33	81%	15.741.277,00	13.430.000,00	2.311.277,00
Ipem/RN	85%	4.358.000,00	2.913.930,70	67%	2.476.841,10	2.357.000,00	119.841,10
Ipem/RO	87%	1.478.800,00	1.441.962,77	98%	1.254.507,17	929.000,00	325.507,17
Ipem/RR	80%	296.000,00	263.309,83	89%	210.647,86	188.000,00	22.647,86
ITPS/SE	75%	2.380.000,00	2.545.767,86	107%	1.909.325,90	1.511.000,00	398.325,90
Ipem/SP	75%	98.100.000,00	96.212.123,55	98%	72.159.092,66	56.130.000,00	15.849.092,66
Ipem/TO	90%	2.106.000,00	1.776.086,76	88%	1.598.478,08	1.580.000,00	18.478,08
SURGO	40%	17.900.000,00	18.697.977,21	104%	7.479.190,88	5.780.000,00	1.699.190,88
Imetro/SC	75%	15.417.000,00	14.253.203,58	92%	10.689.902,69	9.360.000,00	1.329.902,69
SURRS	70%	39.471.883,77	42.442.980,09	107%	29.710.086,06	23.993.803,00	5.716.283,06
TOTAL	-	354.606.883,77	341.537.171,11	96%	252.579.702,79	208.267.974,38	44.311.728,41

(*) São incluídos todas as transferências: custeio, investimento e gasto com pessoal

- Diante do demonstrativo apresentado, entendemos que a Cored, como uma unidade coordenadora das ações de repasses orçamentários e financeiros, deve acompanhar e controlar efetivamente os valores arrecadados e repassados, mantendo sempre o cumprimento dos repasses estabelecidos nos convênios e firmados nas Atas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 18/31
---	--	------------------------

Recomendação:

1.3.2.3.1. Em face do anteriormente exposto, por se tratar de novo exercício, voltamos a recomendar a Corede, que esclareça a esta Audin, o fato de os órgãos com a arrecadação abaixo da meta estabelecida, receberem percentuais maiores que aqueles estipulados em convênios e atas.

1.4. Acompanhamento das atividades delegadas aos órgãos integrantes da RBMLQ-I

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, fomos informados que *“O acompanhamento dos serviços delegados da RBMLQ-I é efetuado através das Auditorias Integradas (Dimel, Dqual, Audin, Diraf), Reuniões Semestrais do Ciclo de Relacionamento com a RBMLQ-I de acordo com o fórum e público alvo dessas reuniões, quais sejam, Reuniões Orçamentária, Regionais, Câmaras Setoriais, Plenárias, e, ainda, através da Supervisão Metrológica e da Qualidade e Pós Auditorias. Anexo, modelo de gestão da RBMLQ-I atual e o proposto para 2011, Matriz de Relacionamento e Calendário 2010 e o proposto para 2011. Registramos que todos os assuntos tratados no Ciclo de relacionamento da RBMLQ-I são registrados em Ata e tratados / encaminhados a cada fórum pertinente e monitorados até a solução final. Os relatórios gerenciais e operacionais de acompanhamento são aqueles obtidos através do Portal de Relacionamento, do SGI, dos indicadores levantados pelo Grupo de Trabalho correspondente, dos levantamentos realizados para as apresentações pertinentes a cada fórum de acordo com suas características, dos relatórios orçamentários e financeiros da Diplo e da Difin, dos Planos de Aplicação/execução recebidos mensalmente dos Órgãos Delegados; Exemplo desses relatórios em anexo.”*

Comentários:

1.4.1. Foi constatado nas análises realizadas no Relatório Estatístico Por Serviço e no Documento de Verificação Por Serviço, sendo este referente aos Dados Físicos do ano de 2010, que alguns órgãos delegados não estão atualizados quando da prestação de informações ao Portal de Relacionamento Inmetro-RBMLQ. Em conversa com o responsável pelo acompanhamento de atualização dos dados do Portal, foi verificado que todos os relatórios utilizados pela Corede têm seus dados extraídos do Portal quando do acompanhamento das atividades delegadas. Na continuidade das análises foi observado que o contratado Allan Batista Martins é a única pessoa que alimenta os relatórios e acompanha a atualização do Portal feita pelos órgãos delegados. Em conversa com o mesmo, foi verificado que as justificativas para a não atualização dos dados, por parte dos órgãos delegados, não é colocada no Portal e nem formalizada.

- Ainda nas verificações foi constatado que a cobrança efetuada para que os órgãos atualizem os dados no Portal, não é formalizada, sendo feito por intermédio de ligação telefônica ou questionamento realizado nas reuniões da Plenária (que ocorre duas vezes no ano) ou da Regional, com os órgãos delegados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 19/31
---	--	------------------------

Recomendações:

- 1.4.1.1.** Tendo em vista os relatos anteriormente apresentados, recomendamos que a solicitação de atualização do Portal seja feita formalmente a toda a RBMLQ-I e que as justificativas apresentadas pelos órgãos delegados, quando da não atualização do mesmo, sejam apensadas no Portal e/ou formalizadas para a Cored.
- 1.4.1.2.** Recomendamos ainda que seja evitado o procedimento de uma só pessoa ter conhecimento sobre os trabalhos que são desenvolvidos na Cored. O melhor procedimento seria o de ter pelo menos duas pessoas sabendo realizar os trabalhos um do outro, principalmente os mais relevantes operacionalmente e/ou estrategicamente. Assim, sugerimos ainda a implantação na Cored de uma cultura de gestão do conhecimento que pode ser estabelecida através de ferramentas apropriadas para essa finalidade.

1.5. Análise dos investimentos realizados nos órgãos da RBMLQ-I

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, a Cored declarou que o “*Relatório de investimentos (valores transferidos extra limite – exercícios de 2009 e 2010) em anexo*”.

Comentários:

- 1.5.1.** Em análise a documentação apresentada, no que concerne a receita extra, repassada para os órgãos que compõe a RBMLQ, a Cored nos apresentou dois quadros. O primeiro refere-se à receita repassada que não é considerada contabilmente como extra limite, trata-se de projetos corporativos do Inmetro, e o segundo refere-se à receita considerada como extra limite, que são necessidades dos órgãos, como reformas das sedes, pagamento de débitos, antecipação de receitas, entre outros.

- Para melhor demonstrar, sintetizamos as informações do primeiro quadro a seguir:

Especificações	2009 (Em R\$)	2010 (Jan a Out – Em R\$)
Cronotacógrafo (Posto de verificação/Simuladores de Pista)	1.225.867,00	1.215.509,00
Diárias e Passagens	336.301,65	314.946,63
Material Metrológico (Selos/Etiquetas/Chapas)	2.216.508,07	359.671,16
Reforma da Sede (Somente Piauí)	410.732,00	0,00
SGI (Coletores/Impressoras)	1.545.515,37	1.019.226,84
Telecentro (Mobiliário)	925.871,44	985.812,12
Veículos	4.268.375,05	0,00
Simuladores de Pista	1.032.000,00	780.000,00
Outros	55.006,84	0,00
Total	12.016.177,42	4.675.165,75

- No que tange ao segundo quadro apresentado, demonstramos a seguir, o resumo por Estado:

VALORES TRANSFERIDOS COMO EXTRA-LIMITES PARA A RBMLQ-I - 2009			
ÓRGÃO	MÊS	VALOR	OBJETO
AC	mar	80.000,00	Despesas com exercícios anteriores
AM	fev	16.000,00	reforma da sede (até ago)
AM	mar	16.000,00	reforma da sede
AM	abr	16.000,00	reforma da sede
AM	mai	16.000,00	reforma da sede
AM	jun	16.000,00	reforma da sede
AM	jun	140.000,00	pagamento de contratos atrasados (e.l.)
AM	set	12.000,00	missão internacional (processo Cored B203506)
AP	jan	151.498,47	última medição da obra da sede
AP	fev	2.525,00	passagens e diárias
AP	mar	2.403,08	passagens e diárias
AP	abr	20.349,40	materiais de inspeção
AP	jun	3.332,18	passagens e diárias
AP	ago	15.000,00	aquisição de equipamentos de informática (e.l.)
CE	jul	190.666,25	aparelhos de ar condicionado
CE	set	6.000,00	missão internacional (processo Cored B203506)
CE	set	204.535,00	mobiliário para a sede e regionais (e.l.)
Fort	fev	241.562,66	final da obra da sede
Fort	mar	50.000,00	peçoal
Fort	mar	35.000,00	plataforma elevatória vertical
Fort	abr	28.000,00	aquisição de subestação aérea
GO	mai	191.123,67	manutenção da sede
GO	jun	140.000,00	pagamentos de terceirizados do Gabin/BSB (e.l.)
MG	fev	200.042,14	posto de crono
MG	set	12.000,00	missão internacional (processo Cored B203506)
MS	jan	270.000,00	última medição da obra da sede
MS	jun	35.611,34	13ª medição obra sede
MS	set	6.000,00	missão internacional (processo Cored B203506)
MT	mar	100.000,00	posto de crono
MT	jul	135.858,05	posto de crono
MT	set	12.000,00	missão internacional (processo Cored B203506)
PB	jun	2.094,04	passagens e diárias
PB	set	6.000,00	missão internacional (processo Cored B203506)
PE	fev	114.038,24	posto de crono
PE	mai	106.619,11	posto de crono
PE	jun	99.166,56	posto de crono
PE	ago	100.248,53	posto de crono - 4ª medição
PE	out	135.639,28	posto de crono - 5ª medição
PE	dez	127.753,21	Crono (projeto corporativo)
PI	jan	8.772,11	passagens e diárias

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 21/31
---	--	------------------------

PI	mar	14.483,76	posto de crono
PI	abr	99.634,24	posto de crono
PI	mai	40.790,58	posto de crono
PI	jun	74.370,17	posto de crono
PI	jun	139.142,98	obra da sede
PI	jul	40.770,23	complementação da 1ª e 2ª medições da obra da sede
PI	ago	153.787,40	posto de crono (projeto corporativo) - 5ª medição
PI	set	71.180,32	posto de crono (projeto corporativo) - 6ª medição
PI	set	44.175,24	obra da sede
PI	set	15.153,50	posto de crono (projeto corporativo)
PI	set	6.000,00	missão internacional (processo Cored B203506)
PI	nov	101.354,40	obra da sede
PR	mar	173.959,56	posto de crono
PR	abr	16.090,33	posto de crono (projeto corporativo)
PR	jun	150.000,00	acreditação de laboratório têxtil
PR	set	10.300,00	despesas de custeio
PR	set	30.000,00	missão internacional (processo Cored B203506)
RJ	set	6.000,00	missão internacional (processo Cored B203506)
SC	set	6.000,00	missão internacional (processo Cored B203506)
?????????	jan	6.252,00	passagens e diárias
Total		4.265.283,03	

Nota 1: A título de antecipação de receita, o Ipem/Fort recebeu R\$ 350.000,00 a ser descontado a partir de julho até dezembro.

Nota 2: A título de antecipação de receita, a AEM/MS recebeu R\$ 300.000,00 para custear dívida com contratos.

Este valor foi transferido em junho e deverá ser ressarcido ao Inmetro em momento oportuno.

Nota 3: A título de antecipação de receita, o Ipem/PR recebeu R\$ 500.000,00 para custear dívida com contratos.

Este valor foi transferido em junho e deverá ser ressarcido ao Inmetro em momento oportuno.

Nota 4: A título de antecipação de receita, o Ipemar recebeu R\$ 450.000,00 a ser descontado.

- Com relação aos valores transferidos para o Rio Grande do Sul em 2009, no montante de R\$ 5.315.982,64, fomos informados de que os mesmos foram utilizados para aquisição de material para a Rede, implantação do cronotacógrafo, implantação do SGI na rede, informatização das atividades de campo, entre outros de gerenciamento da RBMLQ-I, e no exercício de 2010 o valor repassado de janeiro até outubro é de R\$ 4.966.588,33.
- Apesar de a Cored ter informado no primeiro quadro os valores “não contábeis” para efeito de extra limite, constatamos que existem valores que encontram-se nos dois quadros simultaneamente, como por exemplo:
- Foi realizada reforma da Sede no Piauí, e consta o valor gasto nos dois quadros. Verificamos que apesar de constar na planilha “receita extra – não contábil” o valor de R\$ 417.964,07, foi deduzido do repasse da arrecadação, conforme a Ata de Avaliação Orçamentária n.º 31/2009, de 05/08/2009, onde consta: “O valor transferido, a título de extra limite, corresponde à medição da obra do posto de cronotacógrafos e à obra da sede.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 22/31
---	--	------------------------

- Semelhantemente ocorreu com Minas Gerais, onde foi transferido o valor de R\$ 200.041,00 para construção do posto de cronotacógrafo e consta nos dois quadros apresentados, tanto o contábil quanto no não contábil, e foi considerado na Ata de Avaliação Orçamentária n.º 30/2009, de 04/08/2009, como vemos: *“O valor transferido, a título de extra limite, corresponde à obra do posto de cronotacógrafos.”*
- Quanto aos fatos, a Cored explica que o controle começou a ser feito em 2009 e que ainda está em processo de elaboração e melhoria. Portanto, existem falhas que ainda precisam ser sanadas.

Recomendação:

1.5.1.1. Recomendamos, portanto, que a Cored envide esforços no sentido de manter um controle eficaz de todos os valores que são repassados para a RBMLQ-I, visando atender a todos de maneira uniforme, usando os mesmos procedimentos.

1.6. Capacitação da força de trabalho dos órgãos da RBMLQ-I.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, fomos informados que: *“O Levantamento das Necessidades de Capacitação dos órgãos delegados tem sido realizado de forma integrada aos interlocutores de capacitação da RBMLQ-I, o que possibilita uma maior precisão na identificação das necessidades. Diante da necessidade identificada, a Cored elabora em conjunto com as unidades principais do Inmetro, um plano para capacitar a RBMLQ-I. O resultado deste planejamento resulta em um calendário anual de treinamentos destinados a RBMLQ-I – link no portal RBMLQ-I. No Calendário de treinamentos da RBMLQ-I, há informações sobre os prazos para inscrição nos treinamentos, locais de realização, público alvo, bem como os contatos dos responsáveis pela execução e gestão dos mesmos. Para a execução dos mesmos, a unidade do Inmetro responsável pela execução e gestão dos treinamentos planejados, formaliza a DIVOP por intermédio de formulário específico, a solicitação de apoio na execução dos treinamentos. Com as indicações, a Cored ou a unidade responsável pela execução e gestão, formaliza junto à Divop, através do documento For-Dplad-032 (solicitação de serviços a Divop), o apoio necessário para a execução do treinamento tais como emissão de Certificados, Reprodução de Materiais, etc. Como método de avaliação dos resultados dos treinamentos ministrados, é realizada através de formulário específico a avaliação do treinamento e dos instrutores, bem como são aplicadas provas para avaliação dos treinandos.”*

Comentários:

1.6.1 Analisando as informações e de acordo com os questionamentos efetuados, fomos informados que após todos os treinamentos realizados com a RBMLQ-I são aplicadas provas, ao final de cada treinamento, com os alunos e da mesma forma os treinandos também fazem avaliação de seus instrutores. Ao questionarmos a respeito do arquivamento das provas e avaliações, fomos informados que as mesmas ficam na Divisão de Operações - Divop.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 23/31
---	--	------------------------

- 1.6.2 A Cored possui uma planilha de treinamentos para toda a RBMLQ-I de acordo com a necessidade de cada órgão. Podemos citar como exemplo que em Outubro de 2010 foi efetuada a inscrição para um treinamento de Motores Elétricos Trifásicos, do Programa Brasileiro de Etiquetagem, e que o mesmo foi estendido a todos os órgãos da RBMLQ-I. Já em Julho de 2010 foi feito um treinamento somente para o MT, MG, ES, SP, PR, PB e PI para os itens: brinquedos, mamadeira, panela de pressão, motores elétricos, barras e fio de aço.

Recomendação:

- 1.6.1.1. Recomendamos à Cored que solicite à Divop e/ou ao Cicma todos os certificados dos cursos e outras atividades realizadas para capacitação da RBMLQ-I e disponibilize-os no Portal para que todos possam ter acesso e possam justificar, inclusive, as suas diárias recebidas.**

1.7. Projetos de modernização da execução das atividades delegadas pelo Inmetro.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, fomos informados que: *“Dentre os projetos Cored que estão sendo implementados referente a modernização da execução das atividades delegadas pelo Inmetro, em especial em relação as atividades de informatização destaca-se a implantação do SGI e modernização das atividades de campo. Pendente a instalação em somente 4 estados (TO, RR, RO e AC) em função da pendência dos referidos estados em disponibilizar link adequado para conexão do sistema.”*

Comentários:

- 1.7.1. O projeto de modernização em relação às atividades de informatização tendo como destaque a implantação do SGI encontra-se com 84,61% concluído, restando 15,39% a concluir, sendo o término previsto para dezembro de 2010.
- Em conversa com o auditado, no que tange a implantação do sistema de gestão da qualidade para a RBMLQ-I, fomos informados que a Cored ainda não começou a desenhar um projeto, uma vez que, o Inmetro na figura da Digeq está buscando informações junto às Diretorias no intuito de estabelecer diretrizes e assim ter como base um modelo de gestão aplicável, embora, na estrutura regimental da Cored uma de suas competências seja a implantação desse sistema de gestão da qualidade, é necessária a definição por parte da Digeq.
 - Prosseguindo a análise, cabe salientar que a Cored participou juntamente com outras diretorias do evento intitulado como: *“Depois de amanhã”* nos dias 24 e 25/05/2010 cuja finalidade foi discutir questões estratégicas, uma vez que, a Instituição está sendo cada vez mais demandada pela Sociedade, sendo necessária tal reflexão. Segundo o auditado o conhecimento do planejamento estratégico é um aliado para uma perfeita inserção do sistema de gestão da qualidade.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 24/31
---	--	------------------------

- Em suma, a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade atualmente está sendo discutido.

1.7.2. Além dos projetos de modernização da execução das atividades delegadas pelo Inmetro, a Corede informou ainda que, existem projetos cadastrados no Sistema de Controle e Acompanhamento de Projetos – SICAP, sendo os elencados, a seguir:

*“Projetos Corede 2010 (Sicap – Garantia Metrológica)
B3662 Modernização da Infra-estrutura predial da RBMLQ-I
B1663 Aquisição de veículos e padrões de trabalho para a RBMLQ-I
B1654 Modernizar a Gestão dos Órgãos da RBMLQ-I
B165401. Implantação do SGI na RBMLQ-I
B165402. Informatização das atividades de campo, no âmbito da Metrologia Legal e Qualidade*

A formalização dos projetos é para aperfeiçoar o sistema de gestão implementado pelos órgãos da RBMLQ-I, proporcionando maior qualidade das informações e dos serviços prestados, gerando, desta forma, maior segurança, agilidade e confiabilidade no conjunto de atividades e informações nas quais compõe a gestão do órgão delegado, sendo a atualização das informações feita no Sicap, pelo gerente executivo do projeto, em periodicidade adequada para o monitoramento de cada projeto.”

- Em consulta ao referido Sistema evidenciamos que, os dados não estão atualizados e consoantes informações adquiridas junto ao responsável foi esclarecido que realmente há ausência de atualização, contudo os projetos estão em andamento.
- Salientamos ainda que, é entendimento do responsável que o projeto “Aquisição de veículos e padrões de trabalho para a RBMLQ-I” não se caracterize mais como projeto devido à aquisição ter se tornado rotina dentro da Instituição, sendo tal identificação repassada à Divisão de Planejamento Estratégico – DIPLE, para que, após análises o mesmo não componha os projetos.

Recomendações:

- 1.7.1.1. Sugerimos a Corede que envide esforços para a implantação do seu sistema de gestão da qualidade, e para isso, solicite formalmente a Digeq auxílio para essa finalidade, e para o acompanhamento e treinamento necessários para que a implantação ocorra da forma mais adequada.**
- 1.7.2.1. Em face do exposto, recomendamos a Corede que atualize a ferramenta Sistema de Controle e Acompanhamento de Projetos - SICAP, para que, as informações consultadas reflitam a realidade da Diretoria e fiquem transparentes as demais UPs. Ademais, o projeto que virou processo deve ser excluído do referido sistema, assim sugerimos que solicite isso formalmente a Dplad.**
- 1.8. Aquisição e distribuição dos recursos materiais destinados à execução das atividades delegadas por parte dos Órgãos conveniados.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 25/31
---	--	------------------------

Manifestação do Auditado:

Não recebemos resposta formal quanto a este tópico, sendo necessária a realização de entrevista para obtenção das informações indispensáveis a análise de auditoria.

Comentários:

- 1.8.1 Nas análises efetuadas foi observado que não há uma norma interna referente ao planejamento e controle na aquisição e distribuição dos recursos materiais. Porém há o interesse da Cored na criação de uma norma para fins de melhor atender aos pedidos da rede metrológica gerando dessa forma um padrão para os pedidos a serem solicitados à Cored.
- Na continuidade das verificações observou-se que há um planejamento para as aquisições de Selos e Lacres, que é feito da seguinte forma: os órgãos delegados mandam o quantitativo esperado a ser utilizado no exercício seguinte, assim a auditada toma as devidas medidas para atendimento da necessidade projetada pelos órgãos delegados.
- 1.8.2. O planejamento e controle são realizados por duas pessoas, sendo uma delas o servidor Maurício Evangelista, que exerce o cargo de Assitente da Cored, que trabalha *in loco*, nos órgãos delegados, e a outra seria a contratada Cristiane Maia Pereira que efetua o trabalho interno. O primeiro, nas visitas aos órgãos delegados, faz um levantamento das necessidades e em seguida solicita ao departamento competente do Inmetro para que seja realizado o atendimento da demanda.
- 1.8.3. Quando a necessidade de um órgão delegado é de nível nacional, não há exigência da solicitação ser via ofício, contudo quando aquela é restrita a poucos órgãos ou até um único órgão delegado, é indispensável a solicitação via ofício. A Cored, após tomar ciência da demanda, adota medidas para fins de análise da viabilidade em atender cada órgão. Nas observações realizadas foi constatado que o quantitativo de pessoal é insuficiente para o atendimento da demanda de trabalho que a contratada Cristiane Maia Pereira desenvolve atualmente, pois somente um estagiário a auxilia no desenvolvimento dessa atividade.

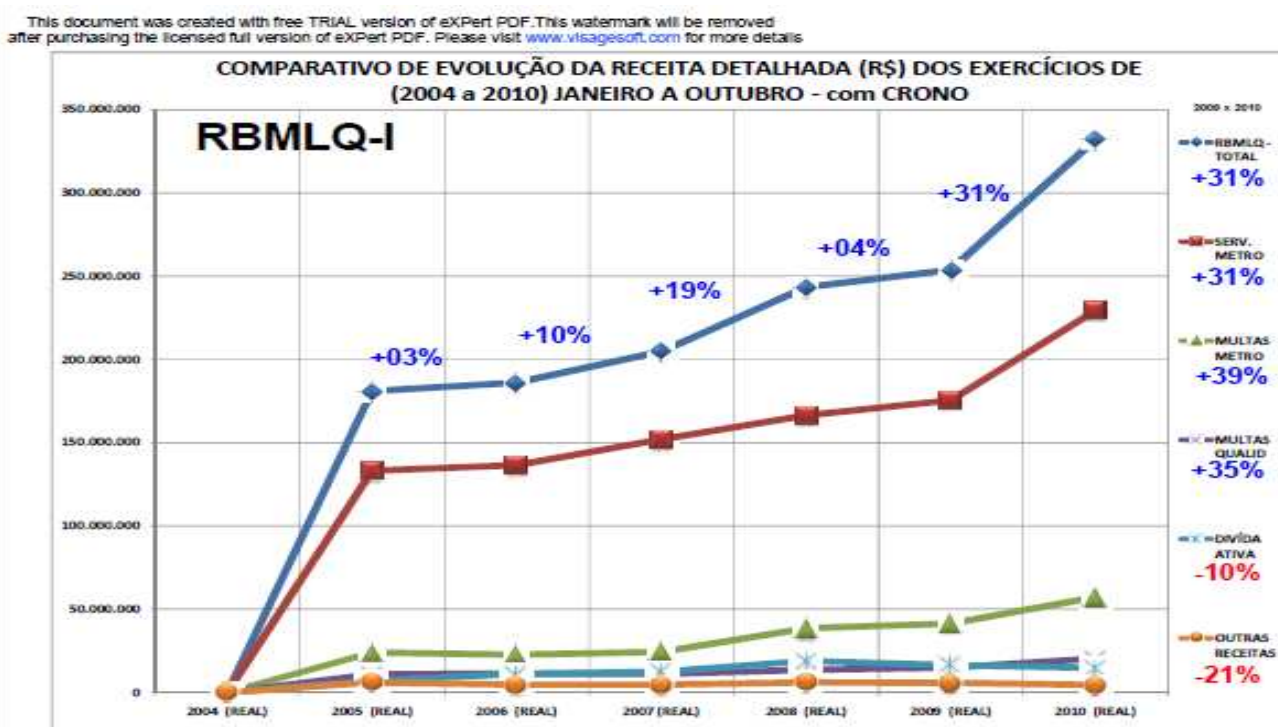
Recomendação:

- 1.8.1.1. Com base nas verificações realizadas recomenda-se que a Cored elabore uma Norma Interna para fins de formalizar e ter como padrão para os pedidos de compra que são realizados pelos órgãos delegados da RBMLQ-I.**
- 1.9. Arrecadação obtida no âmbito da RBMLQ.**

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, a Cored apresentou: *“Demonstrativo de Arrecadação obtida no âmbito da RBMLQ-I, por origem de recursos arrecadados nos exercícios de 2009 e 2010, em anexo. Relatório extraído do Portal de Relacionamento – Módulo Prestação de Contas/Relatórios/Arrecadação/Resumo por tipo de Receita. Com relação às GRU's pendentes essas também são extraídas do Portal de Relacionamento módulo Prestação de Contas /*

Arrecadação/ GRU's Pendentes. Os relatórios são individuais por órgão delegado. Quanto aos inadimplentes, cabe ressaltar que as ações de cobrança e recobrança administrativa são tomadas pelos próprios órgãos delegados através de suas assessorias jurídicas, cabendo a PGF a inscrição em dívida ativa, negociações e cobranças judiciais. Vale registrar, ainda, a possibilidade dos próprios órgãos delegados realizarem o protesto de seus títulos. Não obstante as cobranças realizadas pelos próprios órgãos delegados e pela PGF com relação ao inadimplemento da RBMLQ-I, a Cored adota postura rígida no tocante às informações do Portal de Relacionamento, controlando o lançamento dos dados relativos às GRU's emitidas de todos os órgãos delegados, conforme relatório anexo."



- 1.9.1. Analisamos as planilhas de controle da arrecadação, dos limites estabelecidos e de repasses de recursos para a RBMLQ-I e constatamos que no ano de 2010 ocorreu excesso de transferência da receita ao longo dos meses, sem justificativas, descumprindo o estabelecido nos termos de convênios, algumas vezes, e também nas atas de reuniões.
- 1.9.2. Ademais, constatamos que alguns relatórios gerados com a base de dados do Inmetro não saem com a data das informações contidas.

Recomendações:

- 1.9.1.1. Recomendamos que a Cored atente para os limites estabelecidos para a transferência de recursos para a RBMLQ-I mensalmente para que não venha a repassar mais recursos do que o definido no convênio e/ou nas atas de reuniões.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 27/31
---	--	------------------------

1.9.2.1. Recomendamos ainda que a Cored solicite formalmente a Dplad/Ctinf que sempre insira a data de retirada dos relatórios gerenciais usados por esta UP de modo a deixar evidente a data da última atualização das informações neles contidas.

1.10. Plano anual e Programas de trabalho elaborados pela Cored

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, no que tange aos planos de trabalho, a Cored informou que “*Sim todos os planos foram cumpridos de acordo com o pactuado com a Coordenador da CORED, e avaliados e aprovados pelo CCI após terem sido submetidos ao CAD.*”

Comentários:

1.10.1. Conforme verificado *in loco* a Cored informou a respeito dos Planos de Trabalhos Individuais, esclarecendo que o Comitê de Avaliação do Desempenho - CAD que realiza a avaliação, informa se está ou não de acordo com os planos de trabalhos e posteriormente envia à Comissão de Carreiras do Inmetro - CCI, que tem a atribuição de avaliar o plano e validá-lo.

1.10.2. A Cored ainda não utiliza um sistema de plano de trabalho para a UP como um todo e informou que atualmente está realizando suas tarefas conforme chegam às demandas. No ato do questionamento quanto à realização dos Planos de Trabalho a Cored informou que para o próximo ano já estará realizando um Plano de trabalho com as ações e metas.

Recomendação:

1.10.1.1. Recomendamos à Cored que realize um Plano de Trabalho visando um melhor aproveitamento das suas ações a serem implementadas, bem como o seu controle e acompanhamento, de forma a garantir uma gestão mais moderna e atuante, buscando atingir da melhor forma possível os seus objetivos institucionais.

1.11. Indicadores de desempenho das entidades da RBMLQ – I

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, fomos informados a respeito dos indicadores que: “*Mediante avaliações mensais, semestrais e anuais dos indicadores de desempenho da RBMLQ-I, a CORED desde a sua criação, está implantado uma postura rígida no tocante a discrepâncias nos resultados ou falta de informação para evidenciar os resultados dos indicadores, sempre tendo contato imediato para elucidar supostos problemas, sendo indispensável estas informações para planejamento, controle e medidas de correção.*

1º

- Índice de irregularidade de produtos pré-medidos;
- Taxa de crescimento da Receita de serviços de controle metrológico;
- Eficiência do serviço descentralizado;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 28/31
---	--	------------------------

Estes indicadores acima estão no arquivo anexo “Contrato de Gestão e PPA - Itens da CORED 2010 Até (JAN a JUN) NOVOS ESTADOS (26082010)

2º

- Verificações INMETRO (Número total de instrumentos de medição + Produtos Pré-medidos); Este indicadores acima estão no arquivo anexo “Metas PPA para o SIGPLAN 2010 JAN A SET Verificação de Instrumentos e Pré medidos 08102010 sem vínculos.pdf”

OBS: Tais indicadores não estão atualizados, até esta data, devido problema na retirada das informações na base de dados do Portal RBMLQ-I conforme demanda inserida no sistema orquestra para manutenção (Cód. 19023).”

Comentários:

- 1.11.1. De acordo com as informações adquiridas junto ao auditado, fomos informados que o Sistema de Acompanhamento e Execução do Planejamento Estratégico – PLANEST foi parametrizado para atualizar os índices automaticamente tendo como base os dados inseridos no Portal RBMLQ-I, contudo em consulta ao referido Sistema constatamos a desatualização desses índices, que são acompanhados manualmente por meio de planilhas constantemente atualizadas, ficando o sistema sem as informações mais recentes.
- 1.11.2. Segundo informações prestadas pelo responsável, devido a problemas no sistema, tal atualização por vezes não é automática e quando identificado é repassado ao setor de informática para acerto.
- 1.11.3. Os indicadores sob a responsabilidade da Cored, até o mês de junho de 2010, estão descritos na tabela, a seguir:

Indicadores Controle Metrológico	Fonte	Meta Anual	Resultado Obtido 2010	Alcance da Meta
Índice de irregularidade de produtos pré-medidos	Informações Gerenciais	2,80%	1,85%	151,11%
Taxa de crescimento da Receita de serviços de controle metrológico	Informações Gerenciais	8,00%	35,58%	395,35%
Eficiência do serviço descentralizado	Informações Gerenciais	628	327	52,13%

- Em consulta ao Planest verificamos que a periodicidade do Índice de irregularidade de produtos pré-medidos é mensal, tendo como Instituição comparativa cadastrada o “Padrão OIML”, cujo indicador de referência é: irregularidade em Pré-medidos, período de Dez/09 e valor 5,00, com meta cadastrada para 2010 de 2,80, cuja coleta realizada em Nov/2010 teve como valor 1,78, sendo o sentido da meta decrescente.
- Já o Índice de Taxa de Crescimento da receita de serviços de controle metrológico (CG 2009-2011) é semestral, Instituição referencial cadastrada, o IBGE, indicador de referência à taxa de crescimento do PIB, período dez/09, sem valor, e sem meta cadastrada para 2010, contudo a última coleta realizada em jun/2010 apresenta como valor 35,00, sentido crescente.
- Em relação ao indicador eficiência do serviço descentralizado (CG 2009-2011) constatamos que a meta é mensal, sentido crescente, porém observamos que não há Instituição comparativa

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 29/31
---	--	------------------------

cadastrada, assim como, indicador, período e valor. Há apenas informação de meta para 2010 de 640,00, tendo sido a última coleta realizada em junho/2010, valor de 3.852,45.

Recomendação:

1.11.3.1. Recomendamos que a Cored mantenha o Sistema de Acompanhamento e Execução do Planejamento Estratégico – PLANEST atualizado, demonstrando de maneira transparente os seus resultados e informações tempestivamente, seguindo as diretrizes da governança no setor público.

1.12. Outros Fatos Relevantes

1.12.1. Mudanças Estratégicas e Operacionais ocorridas na Cored em 2010

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, fomos informados que: *“A crescente projeção da Cored junto aos órgãos delegados consolida o papel estratégico desta UP para o sistema Inmetro. O reconhecimento dos Órgãos delegados quanto ao modelo de relacionamento e atuação da Cored suporta a afirmação acima. Desta forma, não podemos reputar que ocorreram mudanças. O que ocorre é a participação cada vez maior da Cored no cenário institucional o que reflete na maior demanda dos demais órgãos tanto na colaboração quanto na atuação desta UP não só no plano estratégico, mas também no plano tático e operacional, interno e junto aos órgãos da RBMLQ.”*

“Em todos os planos (estratégico, tático e operacional) a gestão financeira, juntamente com o planejamento e controle da execução dos serviços de verificação e fiscalização podem ser consideradas como mais relevantes com base nas seguintes premissas:

- maior arrecadação como consequência da maior abrangência das atividades de campo
- melhor gestão de custos como consequência de maior efetividade e probidade administrativa
- gestão equilibrada na relação arrecadação e despesas proporcionando viabilidade de novos investimentos para crescimento das atividades.

Não obstante, a observância do aspecto qualitativo em todas as etapas de todos os processos é norteador do desenvolvimento de todas as atividades da Cored.”

1.12.2. Acompanhamento de Metas e Indicadores da Cored

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, sobre os relatórios de acompanhamento de metas e indicadores, a Cored informou que utiliza os seguintes:

- *Relatórios Gerenciais do Portal RBMLQ: Mensal*
- *Plano Pluri Anual - Verificações INMETRO (Número total de instrumentos de medição + Produtos Pré-medidos): Mensal*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 30/31
---	--	------------------------

- *Contrato de Gestão:- Índice de irregularidade de produtos pré-medidos: Semestral*
- *Taxa de crescimento da Receita de serviços de controle metrológico: Semestral*
- *Eficiência do serviço descentralizado: Semestral”*

Comentários:

- 1.12.2.1 Em consulta ao referido Sistema constatamos a desatualização desses índices, metas e referenciais comparativos que são acompanhados manualmente por meio de planilhas constantemente atualizadas, ficando o sistema sem as informações mais recentes.

Recomendações:

- 1.12.2.1.1. Sugerimos estabelecerem metas com base nos referenciais competitivos que a Cored já possui, tendo em vista que já realizou o *benchmarking* em 2010 e nos seus históricos de dados e informações gerenciais.**

1.12.3. Controles internos

1.12.3 Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, fomos informados que: *“Importante esclarecer que em função da crescente ampliação do escopo das atividades da Cored, estamos em fase de análise e mapeamento de nossos processos e produtos bem como delimitando as interfaces e competências em relação às demais UO e UP. Concomitantemente estamos estruturando nossa coordenação da qualidade e do nosso sistema de gestão da qualidade. Não obstante, a Cored observa suas atribuições regimentais, legislação vigente e atua em estrita consonância com sistemas de controle institucionais. Da mesma forma, controla em planilhas específicas as atividades relevantes tanto internamente (ex. distribuição de marcas de verificação) quanto em relação à RBMLQ. Os controles relacionados às atividades da RBMLQ são monitorados através do acompanhamento dos relatórios oriundos do portal RBMLQ e do SGI.”*

Comentários:

- 1.12.3.1. Foi observado que a Cored utiliza como sistema corporativo o Sistema de Planejamento – SIPLAN e o Sistema de Tramitação e Arquivamento de Documentos - SITAD. Já com relação aos sistemas governamentais, a Cored utiliza em suas atividades o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, sendo que a pessoa, Rita de Cássia dos S. Silva, que opera o sistema é terceirizada.

Recomendação:

- 1.12.3.1.1. Recomendamos que os sistemas governamentais utilizados pela Cored, como por exemplo, o SCDP, sejam acessados somente por servidor público, conforme determinam as disposições legais desses sistemas.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-012-034/2010-O	PÁGINA 31/31
---	--	------------------------

1.12.5. Orçamento da Cored

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-012-034/2010-O, fomos informados que: “A Cored vem executando Projetos Corporativos para RBMLQ-I (Cromotacógrafos e SGI) e os limites destinados a esses projetos, no âmbito do Inmetro, não foram lançados no Siplan, porém, a execução orçamentária que vem sendo realizada foi autorizada pela administração e será atualizada no Siplan oportunamente.

Controle: Existe uma equipe na Cored destinada ao acompanhamento diário das questões orçamentárias, inclusive, esses técnicos mantêm contato permanente com a Diplo - Divisão de Planejamento Orçamentário do Inmetro, no sentido de obter orientações e explicitar as necessidades da Cored.

Relatórios: DP 01 - Acompanhamento Orçamentário por Macroprocesso; DP 02 - Acompanhamento Orçamentário por Diretoria; DP 20 - Acompanhamento de Orçamento por UP/VO dentre outros.”

III - CONCLUSÃO

Encerrando nossos trabalhos, de auditoria ordinária, realizada na Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, acerca dos fatos ocorridos entre outubro de 2009 a setembro de 2010, constatamos que a UP vem desenvolvendo suas atividades de maneira regular, porém, salientamos alguns procedimentos inadequados, objetos dos subitens do presente relatório, sobre os quais recomendamos a necessidade de providências e/ou justificativa aos apontamentos feitos nos subitens n.ºs 1.2.1.1.1, 1.2.1.1.2, 1.3.1.1.1, 1.3.1.1.2, 1.3.1.1.3, 1.3.1.1.4, 1.3.1.1.5, 1.3.2.1.1, 1.3.2.1.2, 1.3.2.2.1, 1.3.2.3.1, 1.4.1.1, 1.4.1.2, 1.5.1.1, 1.6.1.1, 1.7.1.1, 1.7.2.1, 1.8.1.1, 1.9.1.1, 1.9.2.1, 1.10.1.1, 1.11.3.1, 1.12.2.1.1 e 1.12.3.1.1, do presente relatório.

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar e levar ao conhecimento de V. S.^a, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários;

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2010.

Deise da Silva
Auditora
CRC/RJ/n.º 106.431/O-0

Jair Barbosa Cavalcante Junior
Auditor
CRC/RJ/n.º 087.490/O-7

Flávio Silva dos Reis
Auditor
CRC/RJ/n.º 100.837/O-9

Deborah Batista da Silva
Auditora
CRC/RJ/n.º 102.010/O-0

Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini
Coordenadora da Equipe
CRC/BA/n.º 022.653/O-1